



RECEBIDO em 22/08/89

ARQUIVADO em 1/1/89

Expediente

- Funcionário -

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

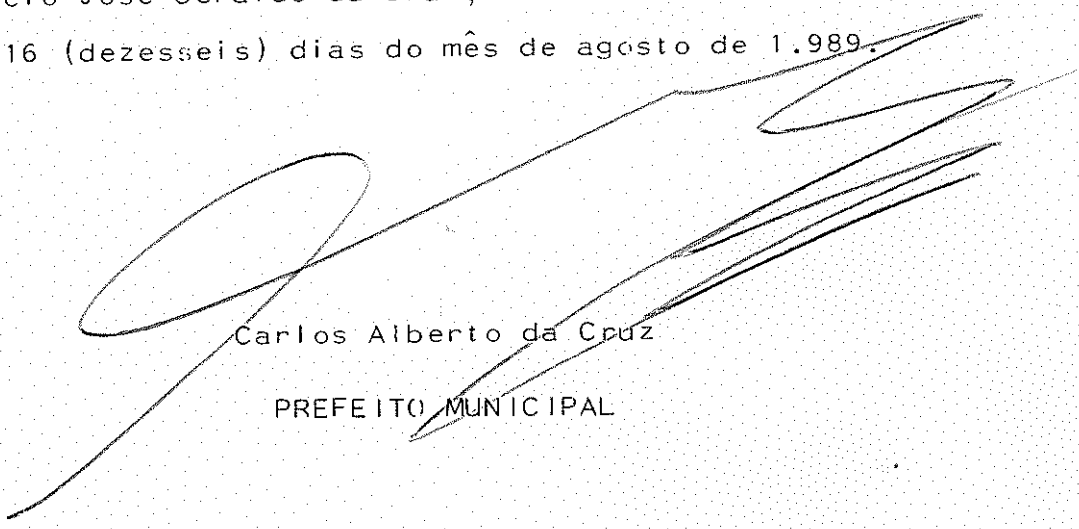
LEI Nº. 1.453/89 EMENTA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo a de 16 de agosto de 1.989 celebrar contrato de comodato gratuito com a Associação dos futuros Produtores do Nordeste e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de comodato gratuito com a ASSOCIAÇÃO DOS FUTUROS PRODUTORES DO NORDESTE, pelo prazo de dez (10) anos, submetendo a comodatária às condições insertas no Código Civil Brasileiro.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 1.989.


Carlos Alberto da Cruz

PREFEITO MUNICIPAL